



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

TIPO : MENOR PREÇO
REGIME : EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA : 17/10/2019 ÀS 08h00min
BASE LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, reunindo-se a Comissão de Licitações, instituída pela Portaria Nº 008/2019, de 01 de Agosto de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes de nº 01 (um) de documentação de habilitação e envelope de nº 02 (dois) das propostas, às **08hs00min** do dia 15/10/2019, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Situada na Rua 21 de Abril 1525, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO. O certame será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, bem como pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste instrumento licitatório e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 15/10/2019.

Horário: 08h00min (horário local)

Endereço: Rua 21 de Abril 1525, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO.

Credenciamento: das 8h00min às 8h20min

1. DO SUPORTE LEGAL

Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nºs. 8883/94, de 08.06.94 e 9.648/98, de 17.05.98 e demais Legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Tomada de Preços.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO COM TSD, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS NA CIDADE DE CACHOEIRINHA/TO, COM A ÁREA DE 3.535,62 M². CONFORME CONVÊNIO 846647/2017 – SUDAM.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do edital de licitação, poderá ser solicitado Rua 21 de abril nº 1525, Centro, Cachoeirinha – Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha /TO, das ...h àsh.....hs, no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, ou solicitada através do gmail : pmcachoeirinhalc@maill.com , ou pelo Telefone (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODALIDADE: Tomada de preços, em virtude da previsão de custos para execução total da obra, com valor estimado a R\$ 312.927,56 (trezentos e doze mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos),) conforme **planilha orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico – Auto Cad – (CD), Memorial de Cálculo, memorial descritivo e especificações técnicas, composição de serviços, composição analítica de LDI ou BDI.**

3. FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.451.1317.1070 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETES CALÇAMENTO DE RUAS, LOGRADOUROS E AVENIDAS e elemento de despesa nº 44.90.51.00 – 0010.00 – Recursos Próprios. R\$ 12.927,56 (doze mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.451.1317.1070 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETES E CALÇAMENTO DE RUAS, LOGRADOUROS E AVENIDAS e elemento de despesa nº 44.90.51.00 – 2000.00 – Recursos Transferências de Convênios, ajustes e acordos com órgãos federativos. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

4.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

- a) Termo de Referência (**Anexo I**).
- b) Modelo de Proposta de Preços (**Anexo II**).
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**Anexo III**);
- d) Planilha Orçamentária. (**Anexo IV**);
- e) Cronograma Físico – Financeiro (**Anexo V**);
- f) Projeto Básico (projeto Arquitetônico) auto CAD – (CD) e memorial de cálculo, composição de serviços e especificações técnicas, composição analítica de LDI e BDI; (**Anexo VI**)
- g) Carta de credenciamento (**Anexo VII**);
- h) Declaração que conhece, aceita e assume responsabilidade pela participação do certame (**Anexo VIII**);
- i) Declaração de que na empresa licitante não trabalha crianças menores de idade (**Anexo IX**);
- j) Declaração de visita técnica (**Anexo X**);
- k) Dados Bancários (**Anexo XI**);
- l) Minuta do Contrato (**Anexo XII**);
- m) Comprovante de Entrega do Edital (**Anexo XIII**).
- n) Declaração do CNAE (**Anexo XIV**);
- o) Declaração de inexistência de servidor público nos quadros da empresa (**Anexo XV**).
- p) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo XVI**).
- q) Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços (**Anexo XVII**)
- r) Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos (**Anexo XVIII**).
- s) Declaração de Conhecimento das informações para execução do objeto (**Anexo XIX**).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas no País e que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para execução de seu objeto;

- a) Que comprovadamente estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal suspenso ou, ainda, que por estas tenham sido declaradas inidôneas; mediante apresentação de certidão do Tribunal de Contas da União (TCU).



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- b) Que comprovadamente, não tenham pendências contratual Cachoeirinha – TO, ou de qualquer outra natureza perante Cachoeirinha – TO;
- c) Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- d) Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação.
- e) Empresas que possuem capital social inferior a 10º (dez por cento) do valor total das obras.
- f) Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal, que será único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo apresentar apenas suas credenciais separadamente dos envelopes de documentos de habilitação e propostas, conforme carta de credenciamento (Anexo VII).
- g) Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo, sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar documentos comprobatórios de capacidade de representar a empresa e documento de identidade.
- h) **Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.**
- i) Não será permitida a participação de empresas, tenham em comum, no quadro social, parentes de 3º (terceiro) grau.

5.5. DO ACESSO AO EDITAL

- a) Os interessados poderão obter o edital e maiores informações na Rua 21 de Abril Nº 1525, Centro, Cachoeirinha – Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha /TO, das 07h às 13h 00hs, no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, ou solicitada através do gmail : pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo Telefone (63) 3437-1248.
- b) A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.
- c) As **dúvidas referentes ao edital** poderão ser sanadas até **01 (um) dia antes da abertura do certame licitatório**, estas deverão ser endereçadas a CPL, no endereço discriminado no preâmbulo e serão sanadas pela comissão de licitação por meio de adendos esclarecedores.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, expedida pelo representante legal da licitante, ambos com firma reconhecida.

Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no Órgão de Registro de Comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

6.1.1 A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



6.2. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém, impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, mas, somente, como cidadão comum;

6.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.4. **Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.**

7. DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

7.1. A licitante deverá visitar os locais onde serão executados as obras e serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução. A visita deverá ser realizada por intermédio de Engenheiro Civil devidamente registrado perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. A **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO** expedirá documento de comprovação da visita, emitido pelo Engenheiro Civil da Administração. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante, conforme anexo VIII.

7.2. O Técnico descrito no item 7.1, deverá no ato da visita, comprovar sua vinculação como Responsável Técnico da empresa que estiver representando.

7.3. **A visita técnica ocorrerá em até 01 (um) dias antes da data designada para abertura das propostas**, partindo da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

7.5 A licitante considerada **microempresa ou empresa (ME)** ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme inciso I e II do art. 3º da lei Complementar nº 123 de Dezembro de 2.006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime **diferenciado e favorecido** na referida lei, deverá apresentar **declaração assinada** por seu representante legal, solicitando os benefícios e direitos resguardados na referida lei.

8. DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

8.1. As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas por escrito e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de Abril Nº 525, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de **Cachoeirinha/TO**, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, as quais somente serão aceitas até 05 (cinco) dias antes da data de abertura da licitação.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**. Caso a data designada para a abertura da presente Licitação seja, por motivo de força maior, decretado ponto facultativo ou dia feriado, a sessão pública ficará designada para o primeiro dia útil imediatamente posterior à data aprazada.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



9. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo para execução dos serviços objeto da contratação pretendida pela Administração Municipal será de 03 (três) meses, inclusive mobilização, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela Contratante à Contratada.

9.2. Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem prorrogação a critério da **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

9.2.1 Paralisações por motivo de força maior;

9.2.2 Definem-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de quaisquer das partes;

9.2.3. Alteração do Projeto e/ou Especificações Técnicas pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**;

9.2.4. Aumento ou diminuição dos serviços previstos na Planilha de Quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

9.2.5. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrências de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

9.2.6. Impedimento da execução do Contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.2.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada tecnicamente por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a mesma ser formalizada através de aditamento.

9.3. O prazo para execução dos serviços, previsto no item 9.1, correrá independentemente da liberação ou não dos valores constantes do item 3.1, pela Fonte de Recursos.

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão, receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Data: 15/10/2019 - Horário: 08h00min
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
(Nome da Licitante)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Data: 15/10/2019 – Horário: 08h00min
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
(Nome da Licitante)

10.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

10.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial, suas folhas numeradas seqüencialmente a partir do número 01 (um) e sem folhas soltas.

10.4. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, suas folhas numeradas seqüencialmente a partir do número 01 (um) e sem folhas soltas.

10.5. Em nenhuma hipótese será admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, salvo exceções previstas em Lei.

10.6. A falta ou insuficiência de qualquer documento de habilitação ou de qualquer informação solicitada neste edital e seus anexos autoriza, desde logo, a inabilitação do Proponente.

10.7. Toda documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. Documentos expedidos no exterior deverão ser apresentados na forma de tradução juramentada.

10.8. Serão sumariamente inabilitados os Proponentes que apresentarem na habilitação qualquer referência a preços ou valores relativos a propostas de preços.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope “A”)

11.1. As licitantes poderão apresentar cópia do **Certificado de Registro Cadastral – CRC** – emitido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, dentro do seu prazo de vigência, acompanhado de declaração sob as penas da lei.

11.1.1. **O certificado de Registro Cadastral será emitido no máximo 01 (um) dia útil anteriores à abertura do certame, não sendo prorrogados.**

11.1.2. Poderão Os participantes desta Tomada de Preço deverão apresentar no envelope “A” – Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, conforme explicado no item anterior, numerados seqüencialmente em ordem crescente, a partir do número 01 (um), rubricados e finalizados com termo de encerramento, mencionando o número de páginas, assinado pelo representante legal do Proponente, contendo todos os documentos exigidos neste Edital para comprovar a Habilitação



Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira, além dos documentos complementares previstos no item 12 deste Edital.

11.1.3. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consistirá em:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria de Finanças do município de Cachoeirinha/TO;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- h) Prova de regularidade relativa ao Município da sede da empresa.
- i) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa.
- j) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da Comarca sede da licitante;

11.1. Na hipótese de não constar o prazo de validade das certidões apresentadas, a comissão aceitará como válidas, as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



11.1.6. Todos os documentos referentes à habilitação jurídica e técnica, deverão ser apresentados na sua forma original ou reconhecidas em cartório, exceto aqueles emitidos via internet. Neste caso, fica a critério da Presidente, da Comissão **conferir no ato da emissão do certificado de Registro Cadastral** que será emitido no máximo 01 (**hum**) **dias úteis anteriores à abertura do certame, não sendo prorrogados, a autenticidade** do documento mediante a consulta via internet;

11.1.7. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

- a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), da sede da licitante.
- b) Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil, sendo que o mesmo deverá ser o detentor de **Certidões ou Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico**, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- c) Declaração fornecida pela empresa participante, de que o profissional (especificar os dados pessoais), detentor de atestado responsabilidade técnica, será o responsável pela licitada em todas as fases de sua execução, tanto do procedimento licitatório quanto da execução contratual, caso seja vencedora da licitação.
- d) A comprovação do vínculo do profissional do Engenheiro Civil deverá ser efetuada mediante apresentação dos documentos a seguir indicados:
- e) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha do Empregado.
- f) Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, indicado no subitem 11.1.7, alínea “b”, juntando à mesma o seu respectivo currículo, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO**.
- g) Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

11.1.8. A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consistirá em:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, dentro do prazo de encerramento, que comprovem sua boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes provisórios ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de encerramento da apresentação das propostas, tomando como base a variação, ocorrida no período do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:
- c) Sociedades regidas pela Lei Nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) : por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitação ou de outro órgão equivalente, ou por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) Sociedade criada em exercício em curso:
 - Fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou
 - Autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- e) Comprovação da boa situação financeira apurada mediante a apresentação de índices, assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \text{ Igual ou superior a } 3,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \text{ Igual ou superior a } 3,00$$

$$= \text{Índice de Endividamento Total} = \frac{PC + ELP}{AT} \text{ Igual ou inferior a } 0,30$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC + ELP} \text{ Igual ou superior a } 3,00$$

Onde: AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- g) Comprovação de possuir Capital Social mínimo R\$ 31.292,75 (trinta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), integralizados até a data da apresentação das propostas, **através da Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante**, mesmo valor da licitação.
- h) A licitante deverá apresentar como parte integrante da sua Habilitação, a **Relação dos Contratos e outros compromissos com obras e ou serviços** que importem diminuição de sua capacidade operativa, nos termos da norma inscrita no Art. 31, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

12.1. Além dos documentos de habilitação previstos no item 11, o Proponente deverá apresentar, ainda, no envelope “A” - Habilitação, os seguintes documentos complementares:

12.1.1. Declarações em papel timbrado da empresa, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente que:

- a) Está ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária inabilitação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- b) Que aceita todas as condições do Edital;
- c) Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;
- d) Que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
- e) Que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital;

12.1.2. Comprovação de aquisição do edital;

12.1.3. Declaração fornecida pela Secretaria de Administração da **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO** de que a empresa licitante não se encontra com pendências contratuais por execução de obras ou serviços neste município. A declaração deverá ser solicitada ao Secretário de Administração até 01 (um) dias útil que anteceder a abertura da licitação.

12.1.4. Certificado de registro cadastral da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, emitido até o primeiro dia útil anterior a data prevista desta licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

12.1.5. Para comprovação do disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal, e as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos na participação da Licitante no presente Processo Licitatório.

12.1.5 Outros documentos:

a) Comprovação de que a empresa proponente prestou garantia para manutenção da propostas da proposta no valor de R\$ 3.129,27 (três mil e cento e vinte e nove reais e vinte e sete reais), referente a 1% (um por cento) por cento do valor total das obras, podendo ser caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. A garantia deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas e deverá ser protocolada junto ao Departamento licitação, caso seja em título da Dívida Pública, Seguro garantia ou Fiança Bancária. Para caução em dinheiro deverá ser protocolado junto ao financeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, até o horário designado para habilitação, conforme art. 31 da lei nº 8.8886/93.

- c) Os títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que os mesmos foram escriturados no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia – SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei complementar nº 101/2000.

c) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Anexo II.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas; prazo de execução da obra; validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; contendo também a qualificação do licitante: (nome, endereço, CNPJ/MF, fone fax). Em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso da proposta.

14. DO PROCEDIMENTO

14.1. A abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Abertos os envelopes “HABILITAÇÃO”, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.



14.3. Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital ou de Lei, a Comissão Permanente de Licitação considerará a licitante inabilitada.

14.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste edital, exceto se houver previsão legal.

14.5. Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO", os envelopes "PROPOSTA" serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.

14.6. Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá, na mesma reunião proceder à abertura dos envelopes "PROPOSTA".

14.7. Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão Permanente de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes "PROPOSTA".

14.8. Não havendo a concordância das licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA".

14.9. Após o julgamento da habilitação, os envelopes "PROPOSTA" das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Permanente de Licitação, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.

14.10. Esgotada a fase recursal referente à habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas.

14.11. Após a fase de habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.12. Abertos os envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das licitantes.

15. DA DILIGÊNCIA

16.1. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

16. DO JULGAMENTO

16.1 A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

16.2. Não se considerarão quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



16.3. Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.

16.4. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as licitantes sobre quaisquer fatos ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**.

16.5. Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.

16.6. Não se admitirão proposta cujos preços são manifestamente inexequíveis.

16.7. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**, ou,
- b) Valor orçado pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**.

16.8. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão de Licitação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

16.9. Aprovação do relatório da Comissão Permanente de Licitação, a homologação e adjudicação do objeto desta licitação, caberão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cachoeirinha/TO.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Na hipótese de interposição de recurso, este deverá ser processado de acordo com as disposições do art.109, da Lei Federal nº 8.666/93, com sucessivas alterações.

18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

18.1. A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

18.2. A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes qualquer direito de indenização.

19. DA ADJUDICAÇÃO

19.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, na forma do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as condições deste edital.



20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A licitante adjudicada, após homologação pela autoridade competente, será convocada para assinar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, devendo apresentar os seguintes documentos, todos com prazo de validade vigente:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- b) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa.

20.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de acordo com o edital, ou revogar a licitação, independente da cominação de multa à licitante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

20.3. A minuta do contrato, parte integrante do presente edital, consta de cláusulas essenciais e necessárias ao fiel cumprimento do objeto do certame e deverá ser pactuado na forma e condições preestabelecidas.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

21.1. A licitante vencedora fica obrigada a atender aos termos desta Tomada de Preços.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O bem entregue pela licitante vencedora será recebido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, através de vistoria in loco, e medições devidamente formalizadas pelo órgão fiscalizador e pela prefeitura municipal.

22.2. A data da entrega será estipulada pela contratante.

22.3. Após o recebimento, será efetuada a conferência pelo servidor da prefeitura municipal de Cachoeirinha/TO. Havendo divergência entre o bem ofertado e o entregue será comunicada a contratada para a correção ou substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

23 - DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado através de medições realizadas pela **Caixa Econômica Federal**, logo após a autorização para tanto, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada pela Administração**, por meio transferência bancária, de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, ou cheque nominal a empresa executora, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

23.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência das certidões, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



24 - - REAJUSTE

24.1 Os preços do objeto desta Tomada de Preços serão fixos e irrevogáveis.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, máquinas, equipamentos, transportes, carga, descarga, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital.

25.2. As Certidões que não contiverem prazo de validade só valerão por um período de 30 (trinta) dias.

25.3. O pagamento do Edital e depósito das garantias previstas neste Edital, efetuadas em cheque, e que venham a ser devolvidos por qualquer motivo, excluirá o licitante do certame, em qualquer fase.

25.4. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

26 – DO FORO.

26.1 – Fica eleito Foro de Ananás – Tocantins, para dirimir questões oriundas deste ajuste.

Cachoeirinha – Tocantins, 26 de Setembro de 2019.


Adão Pereira de Oliveira
Secretário


Francisco Alves Faustino Filho
Presidente da Comissão de Licitação


Geilda Marinho Pereira
Membra



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ESTADO DO TOCANTINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA CIDADE DE CACHOEIRINHA – TOCANTINS.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Trata-se de serviços de Engenharia Civil, necessários para a execução de serviços de contratação de empresa para execução dos serviços de Infra-Estrutura Urbana, Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias na cidade de Cachoeirinha/TO, com a área de 3.535,62 m². Conforme Convênio 846647/2017 – SUDAM.

JUSTIFICATIVA - A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, necessita de obras através de Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização de Vias Urbanas, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população de Cachoeirinha – Tocantins.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS - Mobilização e desmobilização de mão-de-obra e equipamentos especializados para execução das obras e serviços de engenharia;

- a) Instalações de apoio às obras;
- b) Execução, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecimento de material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia listados na Planilha de Serviços;
- c) Movimentação e transportes internos dentro da obra;
- d) Suprimento de água e energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local;
- e) Iluminação das áreas de trabalho;
- f) Transporte e montagem de equipamentos incorporados à obra;
- g) Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- h) Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos;
- i) Limpeza da Obra.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- c) Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- d) Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços de engenharia indicados na licitação.
- e) As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início.
- f) Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- g) Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- h) Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:

- a) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços de engenharia objeto do Contrato;
- b) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- d) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
- b) Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- d) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
- f) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- g) Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência.
- h) Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.

- a) Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.
- b) Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.
- c) A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento, assim como o Diário de Obras.
- d) Procedimentos operacionais referentes à alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DO PROJETO DE ENGENHARIA - Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos do projeto de engenharia, fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as especificações de serviços e os desenhos do projeto, prevalecerão sempre as primeiras;
- b) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- c) Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:50 sobre o desenho em escala de 1:100);
- d) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes;
- e) Toda e qualquer alteração no projeto, ainda que decorrente de divergência, deverá ser levada SEMOSI, para autorização expressa do gestor.

LICENÇAS - A CONTRATADA deverá obedecer às leis, regulamentos e posturas a que abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros.

- a) Para supressão de vegetação exótica, fruteiras, bem como, de vegetação não protegida, solicitar previamente à Prefeitura “Informativo de Corte”.
- b) A destinação do material de bota-fora deverá ser em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos ou danos nas áreas vizinhas;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RJ

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- c) O material efetivamente inservível deverá ser disposto em bota-fora devidamente licenciado junto à Prefeitura e os demais resíduos não aproveitados, encaminhados para os aterros em operação pela Prefeitura.
- d) Fica a CONTRATADA responsável pela integridade física das edificações na área de entorno imediato do empreendimento, devendo ser elaborado levantamento prévio de todas as edificações lindeiras à obra.
- e) Caso necessário, a CONTRATADA deverá apresentar Memorial Descritivo e Plano de Fogo para as explosões, devidamente anuenciados pelos órgãos competentes.

PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS - A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução das obras, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza.

- a) A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer propriedade que for prejudicada ou julgada danificada ou perdida, de maneira a readquirir condição tão boa quanto a anterior. A CONTRATADA executará reparos de quaisquer elementos danificados conforme determinações da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA deve tomar o devido cuidado em localizar quaisquer construções, obras ou benfeitorias que possam afetar por suas operações.

INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO.

- a) A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.
- b) A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- c) A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.
- d) Constituem-se encargos da CONTRATADA as despesas de suprimento de água e eletricidade.

ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) O armazenamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.
- b) Todos os equipamentos a serem instalados, assim como os materiais adquiridos serão armazenados pela CONTRATADA em local a ser definido com CONTRATANTE, cabendo a mesma prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local de montagem, estando estes custos incluídos no respectivo preço unitário.

DIÁRIO DE OBRAS - Diário de Obras é o livro, fornecido pela CONTRATADA, que deve ser mantido, permanentemente, em seu escritório de campo e onde serão anotadas: As informações do andamento das obras e serviços;



- a) As ordens, observações e informações da CONTRATANTE; e Observações e comunicações da CONTRATADA.
- b) As folhas do Diário serão numeradas seguidamente e deverão conter os nomes da CONTRATADA e da CONTRATANTE, o número do Contrato, o número do Diário e a data das anotações, e deverão ser rubricadas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.
- c) O Diário de Obras terá suas folhas em 3 (três) vias. As 2 (duas) primeiras vias serão picotadas para serem facilmente removidas, ficando a 1ª via em poder da CONTRATADA, a 2ª via com a CONTRATANTE. A 3ª via, que não será picotada, permanecerá no Diário. Serão empregadas folhas de papel-carbono, fornecidas pela CONTRATADA, para preenchimento das 2ª e 3ª vias das folhas.
- d) A substituição do Diário totalmente preenchido deve ser rotineira, procedida pela CONTRATADA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, cabendo à mesma sua guarda e conservação até sua entrega à CONTRATANTE.

NORMAS E RECOMENDAÇÕES

- a) Serão adotadas as normas, especificações e recomendações constantes do presente e mais as dos seguintes órgãos:
- b) Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- c) Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – Tocantins - Especificações de Serviços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

BOLETIM DE MEDIÇÃO - O pagamento será feito de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato que é parte integrante deste Termo de Referência, através de crédito bancário, após cada medição realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança.

- a) Apenas os serviços aprovados pela CONTRATANTE poderão ser incluídos na medição. Se a CONTRATANTE recusar algum serviço, a CONTRATADA deverá refazê-lo às suas expensas.

PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO - O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

- a) Percentual Acumulado Até a Medição Anterior; Preço Total Acumulado Até a Medição Anterior.
- b) O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.
- c) O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 (210x297mm) e ter, em cada folha:
- d) Código do contrato;
- e) Aprovação da CONTRATANTE;
- f) Número da folha;
- g) Período de referência da Medição.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ADMISSÃO DE PESSOAL - Incumbe a CONTRATADA cumprir e impor a seus empregados a observância das seguintes obrigações:

- a) Contribuir para que, no local de trabalho e em toda a obra, sejam mantidos respeito, higiene, ordem e segurança;



b) Fazer com que seus empregados se apresentem no local de trabalho em trajes adequados e em boas condições de higiene, sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual, específicos para cada tipo de serviço, conforme disposto na CLT;

c) Não permitir embriaguez, ingestão de bebidas alcoólicas ou utilização de qualquer substância tóxica no canteiro de obras;

d) Proibir o porte de armas brancas ou de fogo;

e) Não entrar nas dependências da obra, fora do horário de trabalho, sem a autorização regular;

f) A CONTRATANTE poderá exigir a retirada de qualquer membro que esteja em serviço na obra, bem como da empreiteira responsável, que sejam considerados inconvenientes.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's). - A Contratada deverá fornecer gratuitamente os EPI's a seus integrantes e cobrar o uso correto dos mesmos durante a execução das atividades EPI's básicos:

a) Capacete;

b) Botina de Segurança;

c) EPI's especiais (de acordo com os riscos da atividade):

d) Cinto de segurança tipo pára-quedista para os trabalhos em altura com riscos de queda;

e) Conjunto de EPI'S para solda elétrica e oxiacetilena: na execução destes serviços;

f) Luvas de raspa nos serviços com materiais abrasivos e/ou cortantes;

g) Luvas de PVC no manuseio de substâncias corrosivas;

h) Luvas de borracha para pedreiros, nos serviços de acabamento;

i) Luvas de borracha isolantes específicas para eletricista na execução de serviços em circuitos elétricos energizados;

d) Óculos de segurança protetor ou facial nos serviços onde haja risco de projeção de fragmentos;

e) Protetor auricular nos serviços onde o nível de ruído ultrapasse 85 decibéis.

UNIFORMES - A CONTRATADA deverá fornecer uniforme completo (calça comprida e camisa) a seus integrantes.

SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS - A CONTRATADA utilizará fitas zebreadas, cordas, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir.

ISOLAMENTO DAS ÁREAS

a) É proibido acender fogareiros e estufas, com exceção dos elétricos, ou manter botijões de gás, durante a execução das obras de instalação.

b) Em nenhum momento a obra poderá ser utilizada como dormitório para repouso dos funcionários.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



c) Fica terminantemente proibida a entrada de crianças na obra, inclusive nos escritórios e estacionamentos, mesmo que acompanhada pelos pais.

ACIDENTES DE TRABALHO - Todo acidente de trabalho será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser comunicado imediatamente ao CONTRATANTE

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Para fins de comprovação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro técnico (empregados, sócios ou diretores), na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de instalação de gramado sintético para fins esportivos e alambrado com estrutura em tubos de ferro galvanizado.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUA - O prazo de execução do objeto será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço, bem como o prazo de vigência contratual será de 04(quatro) meses, a contar da mesma data.

ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO - O custo global estimado para a prestação dos serviços é de R\$(.....), conforme planilha orçamentária constante.

Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução da obra, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

Cachoeirinha – Tocantins, de de 2019.

Bruno Carreiro Santos
Responsável Técnico
CREA/CAU: 201.065/D-TO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020



ESTADO DO TOCANTINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CARIMBO DE CNPJ

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO COM TSD, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS NA CIDADE DE CACHOEIRINHA/TO, COM A ÁREA DE 3.535,62 M². CONFORME CONVÊNIO 846647/2017 – SUDAM.

Os nossos preços ofertados na presente licitação são constantes do quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO PROPOSTO (R\$)
01	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO COM TSD, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS NA CIDADE DE CACHOEIRINHA/TO, COM A ÁREA DE 3.535,62 M².	01	

Obs: A licitante deverá especificar demais características que se fizerem necessárias para realização da obra.

Valor total R\$ (.....)

Cachoeirinha - TO,/...../2019

Assinatura -----

Nome do responsável pela proposta -----





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cachoeirinha - TO, ___ de _____ de 2019

Assinatura _____

Nome do representante da empresa _____



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020



ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias
 Cidade: Cachoeirinha - TO
 Área(m²): 3.535,62 M2
 Convênio: 846647 / 2017 - SUDAM

BDI Sem Desoneração = 24,20%
 SINAPI 09/2018 - Sem Desoneração
 SICRO-3 05/2018- Sem Desoneração
 Leis Sociais = 120,76% (Hora) e 75,95% (Mês)

Codigo	Descrição	Unid	Qtde	SEM DESONERAÇÃO		Preços SINAPI e SICRO2 - TO
				Unitario	Total	
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01.000	CANTEIRO DE OBRAS					
01.01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,23	R\$ 408,51	R\$ 1.728,00	74209/001
01.01.002	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,25	R\$ 524,70	R\$ 3.279,38	93584
01.01.003	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,00	R\$ 619,87	R\$ 1.239,74	93212
01.01.004	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	6,25	R\$ 691,30	R\$ 4.320,63	93207
					R\$ 10.567,75	
02.00.000	TERRAPLANAGEM					
02.01.000	SUB-LEITO					
02.01.001	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	4.242,75	R\$ 1,20	R\$ 5.091,30	72961
02.01.002	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO DE GREIDE	M2	4.242,75	R\$ 0,30	R\$ 1.272,83	78472
02.01.003	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA E PA CARREGADEIRA (CORTE SUB-LEITO, ESP = 20CM)	M3	848,55	R\$ 2,87	R\$ 2.435,34	74151/001
02.01.004	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - D.M.T. = 8,680 Km	M3 Km	9.206,77	R\$ 1,17	R\$ 10.771,92	93589
					R\$ 19.571,39	
03.00.000	PAVIMENTAÇÃO					
03.01.000	PREPARO DA BASE					
03.01.001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	1.257,10	R\$ 0,32	R\$ 402,27	73903/001
03.01.002	ESCAVACAO E CARGA EM MATERIAL DE JAZIDA 1A CATEGORIA	M3	754,26	R\$ 2,87	R\$ 2.164,73	74151/001
03.01.003	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - D.M.T. = 8,680 Km	M3 Km	8.183,72	R\$ 1,17	R\$ 9.574,95	93589
03.01.004	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	M3	754,26	R\$ 6,07	R\$ 4.578,36	96387
03.02.000	REVESTIMENTO					
03.02.001	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M2	3.771,32	R\$ 5,23	R\$ 19.724,00	96401
03.02.002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL0, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO.	M2	3.535,62	R\$ 9,08	R\$ 32.103,43	97806
03.02.003	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C. INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	M2	3.535,62	R\$ 3,87	R\$ 13.682,85	73760/001
03.02.004	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 194KM - PEDREIRA EM ARAGUAINA / TO	m³xkm	17.147,76	R\$ 0,77	R\$ 13.203,78	93590
03.02.005	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. DISTANCIA ATÉ PALMAS / TO - DMT 549KM	TxKm	9.485,28	R\$ 0,44	R\$ 4.173,52	93176
					R\$ 99.607,89	
04.00.000	CALÇADAS E PAISAGISMO					
04.01.001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, LARGURA 1,20M E ESPESSURA DE 6 CM	M3	80,89	R\$ 549,85	R\$ 44.477,37	94990
04.01.002	REATERRO MECANIZADO	M3	202,21	R\$ 12,29	R\$ 2.485,16	93367
04.01.003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE TERRENO	M2	1.348,09	R\$ 1,20	R\$ 1.617,71	72961
04.01.004	PISO TÁTIL DE ALERTA VERMELHO EXTERNO EM PLACA DE CONCRETO ESP. 6CM, TAM: 20x20cm (25PEÇAS POR M2) ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	21,06	R\$ 84,05	R\$ 1.770,09	Composição
04.01.005	PISO TÁTIL DIRECIONAL AMARELO EXTERNO EM PLACA DE CONCRETO ESP. 6CM, TAM: 20x20cm (25PEÇAS POR M2) ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	192,82	R\$ 84,05	R\$ 16.206,52	Composição
					R\$ 66.556,85	
05.00.000	DRENAGEM SUPERFICIAL					
05.01.000	MEIO FIO COM SARJETA					

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Obra: Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias Cidade: Cachoeirinha - TO Área(m²): 3.535,62 M2 Convênio: 846647 / 2017 - SUDAM		BDI Sem Desoneração = 24,20% SINAPI 09/2018 - Sem Desoneração SICRO-3 05/2018- Sem Desoneração Leis Sociais = 120,76% (Hora) e 75,95% (Mês)					
Codigo	Descrição	Unid	Qtde	SEM DESONERAÇÃO		Preços SINAPI e SICRO2 - TO	
				Unitario	Total		
05.01.001	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA, AF_06/2016	M	1.146,55	R\$ 32,88	R\$ 37.698,56	94267	
					R\$ 37.698,56		
06.00.000	SINALIZAÇÃO						
06.01.000	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
06.01.001	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - FAIXAS AMARELAS	M2	27,60	R\$ 26,19	R\$ 722,84	72947	
06.01.002	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - FAIXAS BRANCAS	M2	3,97	R\$ 26,19	R\$ 103,97	72947	
06.02.000	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
06.02.001	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO R-1 COM SUPORTE DE MADEIRA 6X6CM - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULARIZAÇÃO, VOLUME I - CONTRAN	M2	1,20	R\$ 256,85	R\$ 308,22	SICRO - 5213417	
06.02.002	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO R-19 COM SUPORTE DE MADEIRA 6X6CM - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULARIZAÇÃO, VOLUME I - CONTRAN	M2	1,80	R\$ 256,85	R\$ 462,33	SICRO - 5213417	
06.02.003	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO R-28 COM SUPORTE DE MADEIRA 6X6CM - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULARIZAÇÃO, VOLUME I - CONTRAN	M2	1,60	R\$ 256,85	R\$ 410,96	SICRO - 5213417	
06.02.004	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 0,45 M X 0,25 M E ESPESSURA DE 2MM FIXA EM POSTE COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO / COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50 MM (2") E=3,00MM , 02 PLACAS POR POSTE,	UND	12,00	R\$ 343,48	R\$ 4.121,76	(73916/002 x 2,00) + (21013 x 3,00)	
					R\$ 6.130,08		
07.00.000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
07.01.001	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00	R\$ 3.940,68	R\$ 11.822,04	93572	
					R\$ 11.822,04		
TOTAL DA OBRA SEM B.D.I.				R\$	251.954,56		
VALOR DO B.D.I.				24,20%	R\$ 60.973,00		
TOTAL DA OBRA COM B.D.I.				R\$	312.927,56		

Cachoeirinha - TO, 23 de Outubro de 2018

ESTE ORÇAMENTO É O MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo conforme esta planilha a alternativa mais adequada a administração pública o SINAPI / SICRO SEM DESONERAÇÃO e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI / SICRO desta unidade da federação para mão-de-obra horista e mensalista.


Bruno Carneiro Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 201085D-TO





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – RS
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525, Centro, CACHOEIRINHA
CEP: 77915-000-FONE: (51) 3635-1000
Cidade Mãe da Nossa Gente
Adm.: 2017/2020

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



X



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Atm. - 2017/2020



ANEXO VI

**PROJETO ARQUITETÔNICO - AUTO CAD CD - E MEMORIAL DE CÁLCULO,
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DE
SERVIÇOS , COMPOSIÇÃO ANALÍTICO DE LDI OU BDI.**

Cachoeirinha -TO, de de 2019.

Ref. Tomada de Preço N.º 003/2019.

Proponente: *(razão social da empresa proponente)*

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

QCI - Quadro de Composição do Investimento - OGU - Não Desonerado

1 - Identificação

Empreendimento Execução de Pavimentação Asfáltica na Zona Urbana do Município de Cachoeirinha - TO	
Agente Executor Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO	Convenio 846647/2017
Programa Planejamento Urbano	Ação Pavimentação Asfáltica
Modalidade Execução de Pavimentação Asfáltica na Zona Urbana do Município de Cachoeirinha - TO	

2 - Composição do Investimento

Item	Discriminação	Investimento Total (R\$)		Total (R\$)
		Recursos União	Contrapartida	
	PAVIMENTAÇÃO			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.582,93	542,22	13.125,15
2	TERRAPLANAGEM	23.303,48	1.004,19	24.307,67
3	PAVIMENTAÇÃO	118.602,20	5.110,79	123.712,99
4	CALÇADAS E PAISAGISMO	79.248,63	3.414,97	82.663,60
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	44.887,33	1.934,28	46.821,61
6	SINALIZAÇÃO	7.299,03	314,53	7.613,56
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.076,40	606,58	14.682,98
	Total	300.000,00	12.927,56	312.927,56

Bruno Carneiro Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 201085/D-TO

Cachoeirinha -TO, 23 de Outubro de 2018

Local e Data

Assinatura do autor do orçamento



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE RUAS A SEREM
PAVIMENTADAS EM CACHOEIRINHA-TO**

OBRA: Pavimentação Asfáltica com TSD, Calçadas e Sinalização.
LOCAL: Ruas de acordo com o projeto.
PROP.: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.
CONV.: 846647/2017/SUDAM

✓ Rua São João; (início e final)



*Foto 01: Início da Rua São João
Coordenadas: S: 6° 7' 18,76" ; O: 47° 55' 12,49"*

X



Foto 02: Final da Rua São João
Coordenadas: S: 6° 7' 18,76" ; O: 47° 55' 12,49"

✓ Rua 1; (início e final)

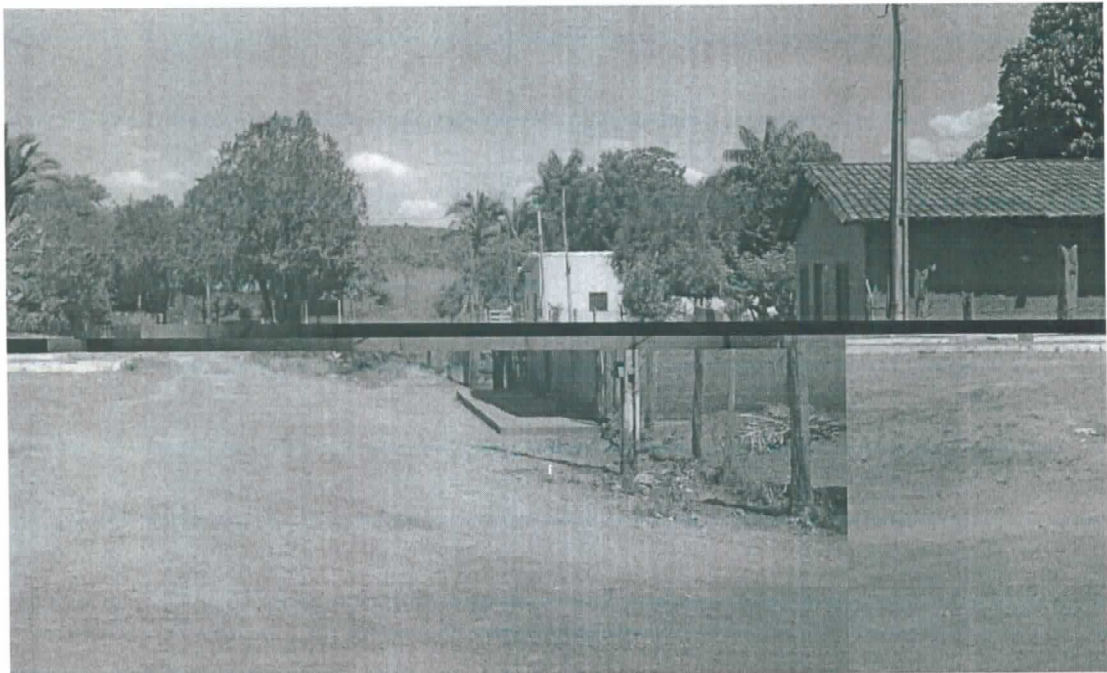


Foto 03: Início da Rua 1
Coordenadas: S: 6° 7' 28,08" ; O: 47° 55' 27,24"



Foto 04: Final da Rua 1
Coordenadas: S: 6° 7' 28,08" ; O: 47° 55' 27,24"

✓ Avenida Cônego João Lima; (início e final)



Foto 05: Início da Avenida Cônego João Lima
Coordenadas: S: 6° 7' 28,51" ; O: 47° 55' 26,66"





*Foto 06: Final da Avenida Cônego João Lima
Coordenadas: S: 6° 7' 28,51" ; O: 47° 55' 26,66"*

✓ Rua Travessa 15 de Novembro; (início e final)



*Foto 14: Início da Rua Travessa 15 de Novembro
Coordenadas: S: 6° 7' 26,43" ; O: 47° 55' 27,59"*





Foto 15: Final da Rua Travessa 15 de Novembro
Coordenadas: S: 6° 7' 26,43" ; O: 47° 55' 27,59"

Cachoeirinha – TO, 23 de Outubro de 2018.


Bruno Carneiro Santos
Engenheiro Civil
CREA: 201085/D-TO



MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS VIAS URBANAS A SEREM ASFALTADAS - SERVIÇOS DE T.S.D. MEIO-FIO E CALÇADAS

LOCAL: CACHOEIRINHA - TO
 SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO
 ÁREA : 3.535,62 m² de TSD

RUAS A SEREM ASFALTADAS	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA T.S.D. (M²)	MEIO FIO C/ SARJETA LADO DIREITO (M)	MEIO FIO C/ SARJETA LADO ESQUERDO (M)	MEIO FIO C/ CANTEIRO CENTRAL	COMP. DE CALÇADA LADO DIREITO (M)	COMP. DE CALÇADA LADO ESQUERDO (M)	LARGURA CALÇADA (M)	ÁREA DE CALÇADA
TRAVESSA 15 DE NOVENBRO	193,28	6,00	1.159,68	186,05	187,86	0,00	186,75	177,65	1,20	437,28
RUA 1	101,26	6,00	607,56	93,83	107,81	0,00	87,85	108,37	1,20	235,46
AV. CONEGO JOÃO LIMA	136,15	6,00	816,90	131,94	125,34	0,00	133,17	125,77	1,20	310,73
RUA SÃO JOÃO	158,58	6,00	951,48	154,58	159,14	0,00	144,78	159,07	1,20	364,62
TOTAL	589,27		3.535,62	566,40	580,15	0,00	552,55	570,86	1,20	1.348,09
TOTAL GERAL				1.146,55	1.123,41					

OBSERVAÇÕES:

COMP. = COMPRIMENTO DA PISTA A SER ASFALTADA - CONFERIR OS VALORES EM PROJETO
 LARG. = LARGURA DA PISTA A SER ASFALTADA (LARGURA DE TSD) - CONFERIR OS VALORES EM PROJETO
 ÁREA DE T.S.D = COMPRIMENTO X LARGURA
 MEIO FIO = COMPRIMENTO DE MEIO FIO DE UM BORDO DA PISTA, SEPARADO COMO BORDO DIREITO E BORDO ESQUERDO - CONFERIR OS VALORES EM PROJETO

Cachoeirinha - TO, 23 de Outubro de 2018


 Bruno Carreiro Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-2010650-TO



X

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS VIAS URBANAS A SEREM ASFALTADAS - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E IMPRIMAÇÃO

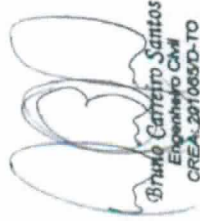
LOCAL: CACHOEIRINHA - TO
 SERVIÇOS: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO
 ÁREA : 3.535,62 m² de TSD

RUAS A SEREM ASFALTADAS	COMPRIMENTO (M)	EXECUÇÃO DO SUB-LEITO			EXECUÇÃO DA BASE			IMPRIMAÇÃO		
		LARGURA (M)	ÁREA DE REGULARIZAÇÃO	ESPESSURA (M)	VOLUME ESCAVADO - BOTA FORA (M3)	LARGURA (M)	ESPESSURA (M)	VOLUME ESCAVADO DE JAZIDA (M3)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
TRAVESSA 15 DE NOVENBRO	193,28	7,20	1.391,62	0,20	278,32	6,40	0,20	247,40	6,40	1.236,99
RUA 1	101,26	7,20	729,07	0,20	145,81	6,40	0,20	129,61	6,40	648,06
AV. CONEGO JOÃO LIMA	136,15	7,20	980,28	0,20	196,06	6,40	0,20	174,27	6,40	871,36
RUA SÃO JOÃO	158,58	7,20	1.141,78	0,20	228,36	6,40	0,20	202,98	6,40	1.014,91
TOTAL	589,27		4.242,75	0,20	848,55		0,20	754,26		3.771,32

OBSERVAÇÕES:

COMP. = COMPRIMENTO DA PISTA A SER ASFALTADA - CONFERIR OS VALORES EM PROJETO
 SUB-LEITO => LARGURA = LARGURA DE T.S.D + LARGURA DA SARJETA + LARGURA DO MEIO-FIO + 0,20M DE CADA LADO
 SUB-LEITO => ESPESSURA = A ESPESSURA DO SUB-LEITO SERA DE 20 CM
 SUB-LEITO => VOLUME ESCAVADO = LARGURA X ESPESSURA X COMPRIMENTO
 BASE => LARGURA = LARGURA DE T.S.D + 0,20M DE CADA LADO
 BASE => ESPESSURA = A ESPESSURA DO SUB-LEITO SERA DE 20 CM
 BASE => VOLUME ESCAVADO = ÁREA DE BASE X ESPESSURA DE 20CM
 IMPRIMAÇÃO
 LARGURA = LARGURA DE T.S.D + 0,20M DE CADA LADO

Cachoeirinha - TO, 23 de Outubro de 2018


Bruno Carrero Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 201065/D-TO





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO SEM DESONERAÇÃO

OBRA: Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias
 PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO
 CONVÊNIO: 846647/2017 - SUDAM
 TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Rodovias e Ferrovias

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças, pista de atletismo, campos de futebol e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,00
2	Lucro	6,64	8,69	7,30	7,00
3	Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,08
4	Seguro e Garantia	0,32	0,74	0,40	0,35
5	Risco	0,50	0,97	0,56	0,55
6	TRIBUTOS				8,65
6.1	ISS (**)(***)	Conforme legislação específica			5,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI SEM DESONERAÇÃO	19,60	24,23	20,97	24,20
7.1	Desoneração	Aliquota para orçamento com desoneração			0,00
7.2	BDI DA OBRA				24,20

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Bruno Carneiro Santos

 Engenheiro Civil

 CREA: 201085/D-TO

X

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - SEM DESONERAÇÃO					
Obra:	Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias				
Cidade :	Cachoeirinha - TO				
Área(m²):	3.535,62 M2				
Convenio:	846647 / 2017 - SUDAM				
SERVIÇO: PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL (VERMELHO OU AMARELO) EXTERNO EM PLACA DE CONCRETO ESP. 6CM, TAM: 20x20cm (25PEÇAS POR M2) ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					
					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
6111	Servente	H	1,25	R\$ 9,60	R\$ 12,00
4760	Ladrlhista	H	1,60	R\$ 15,05	R\$ 24,08
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 36,08
MATERIAIS					
370	Areia Média	M3	0,0182	R\$ 63,56	R\$ 1,16
Cotação	Piso Tátil de Alerta Vermelho 20x20cm Espessura de 6cm - 25 peças por metro quadrado	M2	1,05	R\$ 41,25	R\$ 43,31
1106	Cal Hidratada	KG	2,73	R\$ 0,73	R\$ 1,99
10511	Cimento Portland	KG	2,80	R\$ 0,54	R\$ 1,51
TOTAL MATERIAIS					R\$ 47,97
TOTAL GERAL					R\$ 84,05

Referencia da Composição Seinfra CE - código C4624
 Preços SINAPI - Insumos 09/2018 - Não Desonerado
 Leis Sociais Sem Desoneração = 120,76% (Hora) e 75,95% (Mês)

COTAÇÕES

Material: Piso Tátil de Alerta Vermelho 20x20cm Espessura de 6cm

Item	Empresa	Contato	Telefone	Valor
1	Pré-Moldados Canadá	Mauricio	(63) 99966-1500	R\$ 1,50
2	Pré-Moldados Goias	Rosinalva	(63) 3225-3401	R\$ 2,00
3	Concrenorte Pré-moldados	Edmar	(63) 3411-2101	R\$ 1,45
				R\$ 4,95

Obs: Cotações realizadas no dia 09 de julho de 2018

Média dos preços da unidade	R\$ 1,65
------------------------------------	-----------------

Preço médio adotado na composição de custo: R\$ 1,65

Cachoeirinha - TO, 23 de Outubro de 2018

Bruno Carneiro Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 201065/D-TO




CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO - SEM DESONERAÇÃO

Obra: Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias
Cidade: Cachoeirinha - TO
Area(m²): 3.535,62 M2
Convênio: 846647 / 2017 - SUDAM

Item	SERVIÇO	TOTAL DO ITEM		30 DIAS			60 DIAS		90 DIAS	
		VALOR	%	VALOR	%					
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.567,75	3,37%	10.567,75	100,00%					
02.00.000	TERRAPLANAGEM	19.571,39	6,25%	19.571,39	100,00%					
03.00.000	PAVIMENTAÇÃO	99.607,89	31,83%	19.921,58	20,00%	79.686,31	80,00%			
04.00.000	CALÇADAS E PAISAGISMO	66.556,85	21,26%					66.556,85	100,00%	
05.00.000	DRENAGEM SUPERFICIAL	37.698,56	12,04%				13.194,50	35,00%	24.504,06	65,00%
06.00.000	SINALIZAÇÃO	6.130,08	1,95%	3.901,27	33,00%	3.901,27	33,00%	6.130,08	100,00%	
07.00.000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	11.822,04	3,77%	3.901,27	33,00%	3.901,27	33,00%	4.019,50	34,00%	
	B.D.I.	60.973,00	19,48%	13.058,80	21,42%	23.421,26	38,41%	24.492,94	40,18%	
Total Geral		312.927,56	100,00%	67.020,79	21,42%	120.203,34	38,41%	125.703,43	40,17%	
Totais R\$ / acumulados				67.020,79	21,42%	187.224,13	59,83%	312.927,56	100,00%	

Cachoeirinha - TO, 23 de Outubro de 2018


Bruno Carneiro Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-201063D-TO



X



COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - COM DESONERAÇÃO					
Obra:	Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias				
Cidade :	Cachoeirinha - TO				
Área(m²):	3.535,62 M2				
Convenio:	846647 / 2017 - SUDAM				
SERVIÇO: PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL (VERMELHO OU AMARELO) EXTERNO EM PLACA DE CONCRETO ESP. 6CM, TAM: 20x20cm (25PEÇAS POR M2) ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					
					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
6111	Servente	H	1,25	R\$ 8,29	R\$ 10,36
4760	Ladrihista	H	1,60	R\$ 13,01	R\$ 20,82
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 31,18
MATERIAIS					
370	Areia Média	M3	0,0182	R\$ 63,56	R\$ 1,16
Cotação	Piso Tátil de Alerta Vermelho 20x20cm Espessura de 6cm - 25 peças por metro quadrado	M2	1,05	R\$ 41,25	R\$ 43,31
1106	Cal Hidratada	KG	2,73	R\$ 0,73	R\$ 1,99
10511	Cimento Portland	KG	2,80	R\$ 0,54	R\$ 1,51
TOTAL MATERIAIS					R\$ 47,97
TOTAL GERAL					R\$ 79,15

Referencia da Composição Seinfra CE - código C4624
 Preços SINAPI - Insumos 09/2018 - Com Desoneração
 Leis Sociais Sem Desoneração = 90,79% (Hora) e 51,97% (Mês)

COTAÇÕES

Material: Piso Tátil de Alerta Vermelho 20x20cm Espessura de 6cm

Item	Empresa	Contato	Telefone	Valor
1	Pré-Moldados Canadá	Mauricio	(63) 99966-1500	R\$ 1,50
2	Pré-Moldados Goiás	Rosinalva	(63) 3225-3401	R\$ 2,00
3	Concrenorte Pré-moldados	Edmar	(63) 3411-2101	R\$ 1,45
				R\$ 4,95

Obs: Cotações realizadas no dia 09 de julho de 2018

Média dos preços da unidade	R\$ 1,65
------------------------------------	-----------------

Preço médio adotado na composição de custo: R\$ 1,65

Cachoeirinha - TO, 23 de Outubro de 2018


 Bruno Carneiro Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 201085/D-TO





Declaração de Compatibilidade dos Custos da Planilha
Orçamentária

OBRA: Pavimentação Asfáltica com TSD, Calçadas e Sinalização.
LOCAL: Ruas de acordo com o projeto.
PROP.: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO.
CONV.: 846647/2017/SUDAM

Declaramos que os quantitativos e os custos constantes na planilha orçamentária são compatíveis com os quantitativos constantes no projeto de engenharia. Sendo que para referência dos custos unitários dos serviços foram utilizados a tabela SINAPI - Tocantins sem Desoneração do mês de 09 / 2018 e a tabela SICRO-3 - Tocantins do mês de maio de 2018, sendo esta a opção mais vantajosa para a administração pública.

Cachoeirinha - TO, 23 / 10 / 2018.



Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
CREA: 201065/D-TO

Bruno Carreiro Santos
Autor do Projeto





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS



DLA Nº. 5466-2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL
IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS
(ASFÁLTICA, BLOKRET, RÍGIDA, ETC.)

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE (REQUERENTE)

- 1.1. NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
- 1.2. CPF/CNPJ: 25.064.064/0001-87
- 1.3. ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL CENTRO S/N
- 1.4. CEP: 77915000
- 1.5. TELEFONE: 6334371248
- 1.6. EMAIL: edipaulino@hotmail.com
- 1.7. MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA

2 DADOS GERAIS

- 2.1 NATUREZA DA OBRA: IMPLANTAÇÃO
- 2.2 RELAÇÃO DOS NOMES DAS VIAS URBANAS: RUA SÃO JOÃO, RUA 1, AVENIDA CÔNEGO JOÃO LIMA E RUA TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO
- 2.3 MUNICÍPIO(S): CACHOEIRINHA
- 2.4 COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE: 6°7'18,7600" LONGITUDE: 47°55'12,4900"
- 2.5 TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: ASFÁLTICA
- 2.6 EXTENSÃO DAS VIAS: 589,27 (m)

3 TERMOS DA ATIVIDADE

3.1 CONDICIONANTES:

- Esta dispensa não se aplica a pavimentação para implantação de loteamentos, pois neste caso está inclusa no processo de licenciamento ambiental do loteamento, que deve ser objeto de requerimento específico;
- Executar drenagem pluvial superficial. No caso de necessidade de drenagem subterrânea esta deverá ser objeto de processo de licenciamento ambiental específico;
- Obras de arte associadas devem ser objeto de licenciamento ambiental específico;
- Não é permitida a execução do projeto em áreas de preservação ecológica, em áreas com vegetação nativa, em áreas de preservação permanente – APP, ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis;
- Dar destinação adequada aos resíduos sólidos conforme Lei Nacional nº 12.305/2010;
- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental, nos regulamentos e nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros.

3.2 FINALIDADES:

- Dispensar de licenciamento ambiental a Implantação e revitalização de pavimentação em vias urbanas (asfáltica, blokret, rígida, etc.)

3.3 OBSERVAÇÕES:

- O Naturatins declara que a presente atividade é dispensada de licenciamento ambiental estadual conforme Instrução Normativa 01/2017
- No caso de fiscalização por ventura do desenvolvimento da atividade, será avaliada se a mesma se enquadra nas condicionantes definidas na presente declaração, ficando o requerente sujeito as sanções legais em caso divergência das informações declaradas e as identificadas em campo.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS



- O Naturatins reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde
- A presente Dispensa de Licença está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- Esta Dispensa de Licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador do imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência do Naturatins dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

- 4.1. NOME / RAZÃO SOCIAL: **MARINA CARVALHO PIRES**
- 4.2. CPF/CNPJ: **039.596.641-84**
- 4.3. TELEFONE: **(63)8457-9809**
- 4.4. EMAIL: **carvalhopmarina@gmail.com**
- 4.5. MUNICÍPIO: **PALMAS-TO**

PALMAS-TO, 29 DE OUTUBRO DE 2018.



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias
Cidade : Cachoeirinha - TO
Área(m²): 3.535,62 M2
Convênio: 846647 / 2017 - SUDAM
Proposta: 017768 / 2017 - SUDAM

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
01.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01.000	CANTEIRO DE OBRAS		
01.01.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A = C X L Placa do Convênio: A = 2,52 x 1,68 = 4,23 m ²	M2	4,23
01.01.002	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 A = C X L A = 2,50 X 2,50 = 6,25 m ²	M2	6,25
01.01.003	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 A = 2,00 x 1,00 = 2,00m ²	M2	2,00
01.01.004	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. A = 2,50 x 2,50 = 6,25m ²	M2	6,25
02.00.000	TERRAPLANAGEM		
02.01.000	SUB-LEITO		
02.01.001	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA A = Área das ruas a pavimentar (conferir em resumos) A= 4.242,75 m ²	M2	4.242,75
02.01.002	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO DE GREIDE Área de Regularização = 4.242,75 m ²	M2	4.242,75
02.01.003	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA,E PA CARREGADEIRA (CORTE SUB-LEITO, ESP = 20CM) Volume = Área de Regularização x Espessura Volume = 4.242,75 x 0,20 Volume = 848,55 m ³	M3	848,55
02.01.004	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - D.M.T. = 8,680 Km Transporte = Volume Escavado x Distancia + 25% (Fator de Empolamento) Transporte = 848,55 x 8,68km + 25%	M3.Km	9.206,77
03.00.000	PAVIMENTAÇÃO		
03.01.000	PREPARO DA BASE		
03.01.001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA Profundidade média da Camada de material de cascalho = 0,60 m A = (Vbase) / 0,60m (profundidade média de camada de cascalho) A = (754,26) / 0,60 = 1.257,10 m²	M2	1.257,10

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias
Cidade : Cachoeirinha - TO
Área(m²): 3.535,62 M2
Convênio: 846647 / 2017 - SUDAM
Proposta: 017768 / 2017 - SUDAM

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
03.01.002	ESCAVAÇÃO E CARGA EM MATERIAL DE JAZIDA 1A CATEGORIA V = Volume de base - (conferir em resumos) V = 754,26 m³	M3	754,26
03.01.003	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - D.M.T. = 8,680 Km T = (V Escavado x D.M.T.) + 25% (Fator de Empolamento) V = (754,26 x 8,68) + 25% = 8.183,72 m³xKm	M3.Km	8.183,72
03.01.004	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO Vb = Volume da Base - (conferir em resumos) Vb = 754,26 m³	M3	754,26
03.02.000	REVESTIMENTO		
03.02.001	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. A = Área de Imprimação - (conferir com resumo) A = 3.771,32 m²	M2	3.771,32
03.02.002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. A = Área de TSD - (conferir com resumo) A = 3.535,62 m²	M2	3.535,62
03.02.003	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO A = Área de TSD - (conferir com resumo) A = 3.535,62 m²	M2	3.535,62
03.02.004	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT DE 194KM - PEDREIRA EM ARAGUAINA / TO Transporte = (Área de TSD x 0,025cm) * Distancia até Jazida 194Km Transporte = (3.535,62 x 0,025cm) * Distancia até Jazida 194Km	m³xkm	17.147,76
03.02.005	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. DISTANCIA ATÉ PALMAS / TO - DMT 549KM Trans. CM-30 = (Área de Imp. x 0,0013 t/m²) * Distancia até fornecedor 549 Km Transporte = (3.771,32 x 0,0013 t/m²) x 549 Transporte RR-2C = (Área de TSD x 0,0035 t/m²) x Distancia até fornecedor 549 Km Transporte = (3.535,62 x 0,0035 t/m²) x 549	TxKm	9.485,28 2.691,59 6.793,69



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias
Cidade : Cachoeirinha - TO
Área(m²): 3.535,62 M2
Convênio: 846647 / 2017 - SUDAM
Proposta: 017768 / 2017 - SUDAM

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
	Para o transporte de materiais betuminosos, temos que, o consumo de emulsão CM-30 (SINAPI 72945) é de 1,30kg/m ² para Imprimação, 2,30kg/m ² de emulsão RR-2C para TSD (SINAPI 72958) e 1,20kg/m ² para Capa Selante (SINAPI 73760/001). Somando os pesos do material betuminoso para cada serviços, obtemos a quantia de 4,80kg/m ² .		
04.00.000	CALÇADAS E PAISAGISMO		
04.01.001	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM USO DE SEIXO ROLADO, PREPARO MECÂNICO, LARGURA 1,20M E ESPESSURA DE 6 CM Comprimento Total = 1.123,41 Área = Comprimento x Largura = 1.123,41 x 1,20 = 1.348,09 Volume = 1.348,09 x 0,06m = 80,89 m ³	M3 M	80,89 1.123,41 1.348,09
04.01.002	REATERRO MECANIZADO Volume = Área de Calçada x Espessura de Aterro * 0,15m = Volume = 1.348,09 x 0,15 = 202,21 m ³	M3	202,21
04.01.003	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE TERRENO Área de calçada = 1.348,09 m ²	M2	1.348,09
04.01.004	PISO TÁTIL DE ALERTA VERMELHO EXTERNO EM PLACA DE CONCRETO ESP. 6CM, TAM: 20x20cm (25PEÇAS POR M2) ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) Área = Quant de Rampas x Quant de blocos por rampa x tamanho do bloco Área = 27und x 19,50 x 0,20 x 0,20 = 21,06 m ²	M2	21,06
04.01.005	PISO TÁTIL DIRECIONAL AMARELO EXTERNO EM PLACA DE CONCRETO ESP. 6CM, TAM: 20x20cm (25PEÇAS POR M2) ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) Área = (Comprimento Calçada - Comprimento Rampas) x largura do bloco Área = (1.123,41 - (5,90m x 27 unid)) x 0,20 Área = 964,11m (comprimento) x 0,20m (largura) = 192,82 m ²	M2	192,82
05.00.000	DRENAGEM SUPERFICIAL		
05.01.000	MEIO FIO COM SARJETA		
05.01.001	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016 Conferir Resumo = 566,40 + 580,15 = 1.146,55m	M	1.146,55
06.00.000	SINALIZAÇÃO		
06.01.000	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
06.01.001	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - FAIXAS AMARELAS Travessa 15 de Novembro = 29 x 2,00 x 0,10 Rua 1 = (10 x 2,00 x 0,10) + (15,00 x 2 x 0,10 x 2)	M2	27,60 5,80 8,00



MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação com TSD, Passeios Públicos e Sinalização de Vias
Cidade : Cachoeirinha - TO
Área(m²): 3.535,62 M2
Convênio: 846647 / 2017 - SUDAM
Proposta: 017768 / 2017 - SUDAM

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
	Av. Conego João Lima = $(17 \times 2,00 \times 0,10) + (15,00 \times 2 \times 0,10)$ Rua São João = $(22 \times 2,00 \times 0,10) + (15,00 \times 2 \times 0,10)$		6,40 7,40
06.01.002	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - FAIXAS BRANCAS Rua 1 = $(3,80 \times 0,30) + (3,10 \times 0,30)$ Av. Conego João Lima = $(3,15 \times 0,30)$ Rua São João = $(3,15 \times 0,30)$	M2	3,97 2,07 0,95 0,95
06.02.000	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
06.02.001	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO R-1COM SUPORTE DE MADEIRA 6X6CM - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULARIZAÇÃO, VOLUME I - CONTRAN Pare = 0,30m² cada placa x 4 unidades = 1,20 m²	M2	1,20
06.02.002	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO R-19COM SUPORTE DE MADEIRA 6X6CM - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULARIZAÇÃO, VOLUME I - CONTRAN Velocidade = 0,20m² cada placa x 09 unidades = 1,80 m²	M2	1,80
06.02.003	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO R-28 COM SUPORTE DE MADEIRA 6X6CM - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULARIZAÇÃO, VOLUME I - CONTRAN Sentido Duplo = 0,20m² cada placa x 08 unidade = 1,60 m²	M2	1,60
06.02.004	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 0,45 M X 0,25 M E ESPESSURA DE 2MM FIXA EM POSTE COM TUBO DE AÇO GALVANIZAO C/ COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50 MM (2") E=3,00MM , 02 PLACAS POR POSTE, Projeto Q = 12 Und	UND	12,00


Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
CREA: 201065/D-TO

Cachoeirinha - TO, 23 de Outubro de 2018





MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se à pavimentação de ruas e avenidas a serem executadas no Município de Cachoeirinha - Tocantins e deverá ser executado conforme o projeto. Sob número de convênio 846647/2017 - SUDAM.

A obra será executada conforme exigências normativas do DNIT.

01.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01.01.000 – Canteiro de obra

01.01.001 – Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Deverá ser fixada no local definido juntamente com o responsável pelo acompanhamento da obra, uma placa nas dimensões mínimas de 2,52 x 1,68 m para o convênio tendo área total de 2,50 m², mantendo as proporções e em chapa galvanizada #22. O fundo da placa deverá ser pintado e o texto poderá ser em adesivos ou pintura em esmalte sintético. O modelo da placa será fornecido pela contratante através de sua fiscalização contendo todas as informações a respeito da construção.

1.0- Medição

A medição dos serviços de instalação de placa de obra, serão fitos por metro quadrado (m²), conforme especifica planilha orçamentária.

01.01.002 – Depósito de Obras

O depósito de obras será nos padrões exigidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho e do ministério do trabalho, o mesmo deverá conter as seguintes medidas de comprimento e largura de (2,50m x 2,50m), quanto à ocupação, gerenciamento e construção do mesmo. Executados com madeirite chapa 10 mm, com cobertura em telha de amianto 6 mm, será feito as instalações elétricas e instalações hidráulicas para se adequar as exigências da fiscalização.

1.0- Medição

A medição dos serviços de instalação de depósito de obras, serão fitos por metro quadrado (m²), conforme especifica planilha orçamentária.

01.01.003 – Sanitários e Vestiários

O banheiro será nos padrões exigidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho e do ministério do trabalho, o mesmo deverá conter as seguintes medidas de comprimento e largura de (2,00m x 1,00m), quanto à ocupação, gerenciamento e construção do mesmo. Executados com



madeirite chapa 10 mm, com cobertura em telha de amianto 6 mm, será feito as instalações elétricas e instalações hidráulicas para se adequar as exigências da fiscalização.

1.0- Medição

A medição dos serviços de instalação do banheiro, serão fitos por metro quadrado (m²), conforme especifica planilha orçamentária.

01.01.004 – Depósito

O depósito será nos padrões exigidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho e do ministério do trabalho, o mesmo deverá conter as seguintes medidas de comprimento e largura de (2,50m x 2,50m), quanto à ocupação, gerenciamento e construção do mesmo. Executados com madeirite chapa 10 mm, com cobertura em telha de amianto 6 mm, será feito as instalações elétricas e instalações hidráulicas para se adequar as exigências da fiscalização.

1.0- Medição

A medição dos serviços de instalação do depósito de obras, serão fitos por metro quadrado (m²), conforme especifica planilha orçamentária.

02.00.000 – TERRAPLANAGEM

02.01.000 – Sub-Leito

Os serviços de terraplenagem será constituído unicamente de corte para acerto de greide, retirada de entulhos e limpeza das vias a serem pavimentadas, será realizado um rebaixamento médio de 20 cm de profundidade em toda a extensão para retirada de material contaminado como borrachudos e solos orgânicos naturais.

02.01.01 - Regularização e Compactação de Sub-Leito ate 20 cm de Espessura

1.0- Definição e generalidades

A Regularização do Subleito é um conjunto de operações executadas na camada da terraplenagem, destinada a conformar o leito estradal transversal e longitudinalmente.

O que exceder de 0,20 m será considerado como serviço de terraplenagem para fins de especificações.

2.0- Equipamentos

O equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades:





- Motoniveladora
- Grade de Discos
- Caminhões Distribuidores de Água
- Rolos Compactadores
- Pá-carregadeira
- Caminhão basculante

3.0- Execução

Na execução do subleito das ruas foi considerada até a largura do meio fio de 30 cm além da largura da via, 15 cm para cada bordo, para proporcionar total compactação da via, evitando assim, pontos críticos de compactação nos bordos da mesma.

A execução de Regularização do Sub-leito envolve basicamente as seguintes operações:

- Escarificação e Espalhamento dos Materiais
- Destorroamento e Homogeneização dos Materiais Secos
- Umedecimento (ou Aeração) e Homogeneização da Umidade
- Compactação
- Acabamento
- Liberação ao Tráfego

3.1- Escarificação e Espalhamento dos Materiais

Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20 m abaixo da cota de projeto, e ao espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida para o material solto, de modo que após a “compactação” e o “acabamento”.

A escarificação e o espalhamento serão feitos usando respectivamente o escarificador e a lâmina da motoniveladora.

3.2- Destorroamento e Homogeneização dos Materiais Secos

O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e motoniveladora. A homogeneização prosseguirá até visualmente não se distinguir heterogeneidades. Nessa fase será completada a remoção de raízes, materiais pétreos com $\varnothing > 50,8$ mm e outros materiais estranhos.

3.3 - Umedecimento (ou Aeração) e Homogeneização da Umidade

Para atingir-se a faixa de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques (para umedecimento), motoniveladora e grade de disco.



3.4- Compactação

A compactação deve ser executada preferencialmente com o rolo pé-de-carneiro vibratório (com controle de frequência de vibração) de “pata curta”.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 47-64.

3.5- Acabamento

A operação de acabamento envolve rolos compactadores e motoniveladoras que darão à conformação geométrica longitudinal e transversal da Superfície.

As pequenas “depressões e saliências”, resultantes do acabamento com uso de rolos pé-de-carneiro (pata curta) vibratório autopropulsores, ou rebocáveis, não são problemas à superfície acabada.

4.0- Medição

A medição dos serviços de regularização e compactação do subleito será feita por metro quadrado (m²) de plataforma concluída.

O comprimento será igual à extensão do trecho a ser medido.

02.01.002 – Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços e acompanhamento de greide.

1.0- Definição e generalidades

Este serviço consiste na marcação topográfica dos trechos a serem executados, locando todos os elementos necessários à execução, constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para uma perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

2.0- Medição

A medição dos serviços de topografia será feita por metro quadrado (m²) de área locada.

O comprimento será igual à extensão do trecho a ser medido.

02.01.003 – Escavação e Carga de Material 1ª Categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lâmina e pá carregadeira.

1.0- Definição e generalidades



Cortes são segmentos, cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal, configuram a retirada mecanizada de material em solos de 1ª categoria.

As operações de corte compreendem:

* Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto;

A definição da área do “bota-fora” para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental (se for o caso) e quaisquer ônus financeiro fica por conta da CONTRATANTE.

Serão empregados equipamentos, tais como: escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.

2.0- Medição

A medição dos serviços de escavação e carga de material será feita por metro cúbico (m³) levando e consideração o volume extraído da pista, conforme planilha orçamentária.

02.01.004 – Transporte de Material Escavado de Sub-Leito em Rodovia com revestimento primário – D.M.T.=8,690 Km.

1.0- Definição e generalidades

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos “off-sets” de terraplenagem. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. Sua **D.M.T. estimada será de 8,690 km.**

2.0- Medição

A medição dos serviços de escavação e carga de material será feita por metro cúbico x Km (m³xKm) levando e consideração o volume executado da pista, conforme planilha orçamentária.

03.00.000 – PAVIMENTAÇÃO

03.01.000 – Preparo da Base

Os itens de pavimentação serão compostos de todos os aterros realizados na pista para a execução da base e sub-leito, sendo todos os processos executados com compactação do material empregado no pavimento com ensaios de resistência.



03.01.001 - Limpeza superficial da camada vegetal em jazida

As atividades abrangidas neste item envolvem os serviços de derrubadas de árvores e arbustos, retirada do solo orgânico, tocos, raízes e limpeza geral das áreas de jazida para a implantação da pavimentação.

Os trabalhos se iniciarão pela aplicação dos processos clássicos de topografia para lançamento dos eixos e marcação, assim demarcando toda faixa a ser desmatada. A atuação da equipe de topografia se processará logo após a emissão da ordem de serviço, pois, sua mobilização já terá estágio integral nesta ocasião.

A derrubada das árvores e arbustos e o destocamento da vegetação da região serão executados com tratores de esteira. Eventualmente poderão ser usados moto-serras para o corte de árvores de maior porte.

O desmatamento será feito no sentido de amontoar a vegetação em leiras que possam ser queimadas no local, reduzindo o volume de galhos e folhas que devem ser transportados para os bota-foras.

A remoção do material resultante do desmatamento, tais como vegetação, raízes, solo orgânico, etc., será executada utilizando-se carregadeira frontal de pneus e caminhões basculantes, depositando em locais indicados pela Fiscalização, onde poderão ser espalhados ou queimados.

A área que deverá ser escavado terá uma profundidade média de 0,60 m, sendo este todo o material que será empregado nos aterros e base.

1.0- Medição

A medição dos serviços de limpeza superficial da camada vegetal em jazida será feita por metro quadrado (m²) levando em consideração a área executada da pista, conforme planilha orçamentária.

03.01.002 – Escavação e carga em material de jazida 1ª categoria

1.0- Definição e Generalidades

Os materiais destinados a empréstimos são denominados jazida cujo material escavado será destinado a prover a camada de base.

2.0- Equipamentos

A escavação de cortes será executada mediante a utilização racional de equipamentos adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições específicas e produtividade requerida.

A seleção do equipamento obedecerá à seguinte indicação:

- Trator de lâmina
- Pás carregadeiras de pneus

3.0- Execução



A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

A escavação será executada um corte de 20 cm para possibilitar a extração do material necessário para execução da base granulométrica.

Para este projeto será adotado um CBR de 23% para o sub-leito e um CBR de 80% para a base.

4.0- Medição

Os volumes serão expressos em metros cúbicos (m^3) e serão obtidos pelo método da multiplicação da área pela espessura de 20 cm de corte.

03.01.003 – Transporte de material escavado de jazida em rodovia com revestimento primário - D.M.T. = 8.680 m

1.0- Definição e Generalidades

Os materiais escavados da jazida de empréstimo serão depositado ao longo do corpo estradal. A distância de transporte da jazida de empréstimo – 8.680,00 m.

2.0- Equipamentos

A seleção do equipamento obedecerá à seguinte indicação:

Caminhões basculantes, em número e capacidade adequados, que possibilitem a execução do serviço com a produtividade requerida.

3.0- Execução

Para a operação de carga serão utilizadas pás carregadeiras de pneus com potência mínima de 100HP para materiais sem ou com pouca umidade.

O material deverá estar distribuído na balsa do caminhão, de modo a não haver derramamento pelas bordas lateral ou traseira, durante o transporte.

4.0- Medição

O transporte do material de qualquer categoria, inclusive descarga, é medido em ($m^3 \times Km$), considerando-se a distância efetiva entre o centro de massa do local de carga e da área destinada à descarga (bota-fora) é de 8.680,00 m e o fator de correção utilizado é 25%, sendo considerado a redução volumétrica (empolamento).



03.01.004 - Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal

1.0- Definição e Generalidades

A camada de base será do tipo estabilizada granulometricamente sem mistura, com material proveniente de Jazida, com DMT indicada acima.

2.0- Equipamentos

- Motoniveladora
- Grade de Discos
- Caminhões Distribuidores de Água
- Rolos compactadores tipos: pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;

3.0- Execução

Para a estabilização granulométrica sem mistura (BASE) foi considerada uma largura de 30 cm além da largura da via, 15 cm para cada bordo. Este procedimento é necessário para a total compactação da via, evitando assim, pontos críticos de compactação nos bordos da mesma. E o volume calculado então é a área multiplicada por 20 cm (diferença entre cota de subleito e cota da base).

A camada de base deverá ser compactada com a energia de referência do Proctor intermediário 100%. Especial atenção deverá ser dada ao desvio de umidade em relação à ótima, o que provoca reduções significativas da capacidade de suporte do material e utilizado. Assim, a umidade de compactação na pista deverá situar-se no intervalo de -2% a +1% em relação à umidade ótima do Proctor intermediário. Todos os serviços deverão seguir a especificação do Manual de Pavimentação do DNIT

O espalhamento do material depositado na plataforma se fará com motoniveladora de modo que a camada fique com espessura constante. Não poderão ser executadas camadas com espessuras compactadas superiores a 20,0 cm nem inferiores a 10,0 cm.

A compactação deve ser executada, preferencialmente, com rolo vibratório pé - de - carneiro (tipo pata-curta) auto-propulsor em combinação com rolo pneumático auto-propulsor, podendo-se, entretanto, usar-se apenas um desses rolos isoladamente.

A operação de acabamento será executada com os rolos compactadores lisos, que darão a conformação geométrica longitudinal e transversal da plataforma, de acordo com o projeto, e com o auxílio da motoniveladora.

Conforme especificado anteriormente, para este projeto deverá ser executado o subleito com um CBR $\geq 23\%$ e uma base com um CBR $\geq 80\%$.

4.0- Medição

Os serviços de base estabilizada granulometricamente será medida em volume de pista expresso em (m³) de material compactado.





03.02.000 – REVESTIMENTO - TSD

03.02.01 – Execução de Imprimação com asfalto diluído CM-30

1.0- Definição e Generalidades

A Imprimação é uma operação destinada aplicar um “banho” de material betuminoso, sobre a superfície de uma camada de base granular concluída e liberada, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer.

As funções da imprimação são as seguintes:

- aumentar a coesão da parte superior da camada de base granular, através da penetração do material betuminoso empregado;
- possibilitar a melhoria da aderência entre a camada de base e o revestimento asfáltico a ser executado;
- dificultar a infiltração de água na base pela redução da permeabilidade proporcionada pela penetração do material betuminoso;

A imprimação possibilita a circulação de veículos da obra sem danos significativos na camada imprimada, porém, este tráfego só deve ser permitido em casos excepcionais. Antes da execução do revestimento, a superfície imprimada deve ser vistoriada e, caso seja constatado desgaste na imprimação, a ponto de prejudicar as funções acima descritas, deverá ser feita, sobre ela, uma pintura de ligação.

Considerando-se que o material betuminoso tem que penetrar na base devem ser empregados asfaltos diluídos com baixa viscosidade.

O tempo máximo que a imprimação deve ficar exposta, antes da execução do revestimento, é considerado em torno de 7 (sete) dias.

Quando, por qualquer motivo, houver demora na execução do revestimento, deve-se cobrir a imprimação com uma camada de areia.

Em qualquer caso, principalmente quando o revestimento a executar for misturas asfálticas (Concreto Asfáltico, Areia Asfalto, etc), deve-se garantir que a imprimação apresenta características ligantes, que podem ser verificadas pelo tato.

Caso os 7 (sete) dias sejam ultrapassados ou o poder ligante não seja confirmado, é obrigatória a execução da pintura de ligação sobre a imprimação.

Serão considerados 10 cm para cada bordo além da largura da via para garantir uma completa impermeabilização da mesma.

2.0- Material

O ligante betuminoso empregado na imprimação será asfaltos diluídos CM-30.

A taxa de aplicação “T” é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação será de 1,2 l/m² a qual foi utilizada para cálculo na planilha resumo de quantitativos de pavimentação.

3.0- Equipamentos

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referentes à imprimação são:



Ordinários 1125 Convenio FNDE PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses, VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.030.753,73(dois milhões, trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) PARECER JURÍDICO: Nº 455/2019 O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro - CEP: 49.160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE - Centro Administrativo José do Prado Franco - Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7865 e 2107-7863 (Fax), ou através do site www.socorro.se.gov.br, www.socorro.se.gov.br ou e-mail: licitacao@socorro.se.gov.br.

Nossa Senhora do Socorro-SE, 30 de setembro de 2019
ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Propriá, em atendimento às disposições legais e a Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação na modalidade acima especificada, tipo menor preço por item e mediante especificações a seguir: OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais II para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte do Município de Propriá, através do Recurso de Convênio FUNARTE nº 025/2018 - SICONV nº 880612/2018, DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FURDISPUTA DE LANÇAS: 15 de outubro de 2019 às 09h00min, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2104 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Juventude e Esporte, PROJETO/ATIVIDADE: 1011 - Aquis. de Equip., Mobiliários e Veículos para Sec. Mun. de Educação, ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTES DE RECURSO: 1001, 1111, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 053/2014, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 137/2019. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Sete de Setembro, nº 37 - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00min às 13h00min, pelo telefone: (79) 3322-4308. Pelo site: www.propria.se.gov.br ou <https://agportal.agap-sistemas.com.br/PortalLicitacao/> e pelo e-mail: licitacao@propria.se.gov.br

Propriá (SE), 30 de setembro de 2019.
CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

AVISO DE PENALIDADE

Contrato nº 071/2019
Chamada Pública Nº 1/2019

O Prefeito de Tomar do Geru, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 87, Inc. III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 8 do Edital da Chamada Pública nº 001/2019 e Clausula Décima do Contrato nº 021/2019, e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES À ASSOCIAÇÃO DE CAMPONESES E CAMPONESES DO ESTADO DE SERGIPE, por inexecução parcial do Contrato supramencionado mediante a irregularidade nas entregas, descumprindo cláusulas e prazos.

Tomar do Geru/SE, 24 de setembro de 2019.
PEDRO SILVA COSTA FILHO

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019

O Município de Almas - TO por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, comunica a quem interessar a realização do seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019, abertura dia 11/10/2019, às 08h00min, tipo melhor preço, objeto: registro de preços para possível aquisição de equipamentos e 01 (um) veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), para os serviços de saúde do município, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência e proposta nº 12271.064000/1170-04 Ministério da Saúde.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO, CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, expediente de 07h00min às 13h00min.

MAYLAN CARDOSO VIEIRA ADAMANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO através da Comissão Permanente de Licitação CPL tornar público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 7 Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/ADM a realizar-se no dia 14/10/2019 às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TRUCK TIPO 6X2 ACOPADO COM TANQUE LIMPA FÓSSA DE 15.000 LITROS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvordacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 30 de setembro de 2019.
KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato do Contrato referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2019. OBJETO: Locação mensal de veículo utilitário, para o Transporte Escolar, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, CONTRATADO: RICARDO DE ARAUJO CARVALHO, inscrito no CNPJ nº 27.612.961/0001-87, com sede na Av. Vereador Moisés Cruz, nº 342, Lote B, Centro, CEP: 77.685.000, Dois Irmãos do Tocantins TO, VIGÊNCIA: 03 (Três) Meses, a partir da Assinatura do Registro de Preço BASE LEGAL: Com base na lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

PROCESSO Nº 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2019, tipo Menor Preço Global, objetivando a obtenção de locação mensal de veículo utilitário, para o Transporte Escolar, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 08h00min do dia 24 de Setembro de 2019, onde chegou-se aos seguintes resultados a empresa RICARDO DE ARAUJO CARVALHO, inscrito no CNPJ nº 27.612.961/0001-87, com sede na Av. Vereador Moisés Cruz, nº 342, Lote B, Centro, CEP: 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins-TO, foi vencedor do menor preço Global, Totalizando R\$ 16.470,00 (Dezesseis Mil, quatrocentos e setenta reais), Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

RAFAEL NOGUEIRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DO TOCANTINS, através da comissão da CPL realizará às 08:00 do dia 17 de Outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situado à rua 21 de abril nº 1.525 centro cachoeirinha - TO, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação de empresa para execução dos serviços de Infraestrutura Urbana, Pavimentação com TSD, passeios públicos e sinalização de vias na cidade de Cachoeirinha/TO, com a área de 3.535,62 m². Conforme Convênio 846647/2017 - SUDAM. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO a partir do dia 01 de outubro de 2019 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min. Informações pelo fone (63) 3437-1248. Portal de transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, ou solicitado através do e-mail: pmcachoeirinha@gmail.com.

cachoeirinha - TO, 27 de setembro de 2019
FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 056/2019, firmado em 23/09/2019, entre a Prefeitura Municipal de Miranorte e a empresa N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA TERCEIRA AVENIDA, SETOR SUL, NESTE MUNICÍPIO, OBJETO DO CONVÊNIO 846689/2017; c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993; d) Tomada de Preços 006/2019; e) Vigência: 180 dias a partir da Ordem de Serviço; f) Dotação: 22.03.15.451.2203 1.007 - 4.4.90.51; g) Valor: O preço total para prestação dos serviços será no valor de R\$ 225.243,50 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); h) Prefeitura Municipal de Miranorte; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Antonio Carlos Martins Reis e pela Contratada, representada por Alexandre Costa do Carvalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019

PROCESSO Nº 2019034448

ESPECIE: CONTRATO DE REFORMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI - Contos de Fada, situado na G05 Norte, APM 02, Alameda 11, Palmas/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 127.361,68 (cento e vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no processo nº 2019034448, e Parecer nº 652/2019/SUAD/PGM.
RECURSOS: Funcional Programática nº 12.361.1109-1687, ficha: 20192337 natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte de recurso nº 020490365, nota de empenho nº 21285, de 30 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária da Educação, portadora do RG nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF nº 400.098.742/91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019 e a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 33.595.684/0001-70, por seu Representante Legal, o senhor MATEUS MAURICIO DA CRUZ, portador do RG nº 942.804 2ª via, SSP TO, CPF/MF nº 025.956.091-06.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de outubro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a aquisição de rádios portáteis VHF -HT para atender as demandas da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas/TO, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, instruindo no processo nº 2019051401. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito a Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Cj. 01, Lt. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO, 30 de setembro de 2019.
FERNAS RIBEIRO NETO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

EXCLUSIVO ME e EPP

Processo Nº 2019042267. Órgão Interessado: Fundação de Assistência Social. Objeto: a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de atualização profissional, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Fornecedor: ILUS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 07.012.341/0001-89, item 01, Valor Total: R\$ 54.755,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Data da realização do certame: 10/09/2019.

Palmas, TO, 26 de setembro de 2019.
GIOVANNI NEVES COSTA
Pregoeiro



CACHOEIRINHA**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DO TOCANTINS, através da comissão da CPL realizará às 08:00h do dia 17 de Outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua 21 de Abril, nº 1.525, Centro, Cachoeirinha-TO, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço global, Contratação de empresa para execução dos serviços de Infraestrutura Urbana, Pavimentação com TSD, passeios públicos e sinalização de vias na cidade de Cachoeirinha/TO, com a área de 3.535,62 m². Conforme Convênio 846647/2017 - SUDAM. O Edital e seus anexos poderão ser consultado e adquirido na sala da comissão da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, a partir do dia 01 de outubro de 2019 de 2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min. Informações pelo fone: (63) 3437-1248. Portal de transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou solicitado através do e-mail: pmcachoeirinhac@gmail.com.

Cachoeirinha - TO, 27 de Setembro de 2019.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro

CARRASCO BONITO**AVISOS DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

Órgão: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 76/2019, Tomada de Preços nº 10/2019, MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei para a Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes da Rua São Sebastião, no perímetro urbano do Município de Carrasco Bonito/TO, conforme Contrato de Repasse OGU nº 875713/2018 - Operação 1059155-44- Programa de Planejamento Urbano. Abertura: 17/10/2019 - Horário: 09h00min - Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal. Edital Disponível: Centro Administrativo da Prefeitura. Fone: (63) 3344-1462. E-mail: dpcarrascobonito@gmail.com, Site Oficial: www.carrascobonito@gmail.com. Carrasco Bonito/TO, 27 de Setembro de 2019. Jean dos Anjos - Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 77/2019, Tomada de Preços nº 11/2019, MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei para a Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes das Ruas de Centro dos Firminos do Município de Carrasco Bonito/TO, conforme Contrato de Repasse OGU nº 868649/2018 - Operação 1054513-97 - Programa de Planejamento Urbano. Abertura: 18/10/2019 - Horário: 09h00min - Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal. Edital Disponível: Centro Administrativo da Prefeitura. Fone: (63) 3344-1462. E-mail: dpcarrascobonito@gmail.com, Site Oficial: www.carrascobonito@gmail.com. Carrasco Bonito/TO, 27 de Setembro de 2019. Jean dos Anjos - Presidente da CPL

AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e atendendo ofício expedido pela empresa até então CONTRATADA Cooperativa de Trabalho dos Transportadores e Médicos do Norte e Nordeste do Brasil - COOPERTRANSMED, CNPJ Nº 06.995.080/0001-49, determinou a EXTINÇÃO dos referidos termos aditivos e contratos a seguir expostos:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 17/2018, oriundo da ata de registro de preços nº 06/2018, Pregão Presencial SRP Nº 05/2018, Processo Nº 06/2018, que tem por objeto a Locação de veículo para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Referente ao LOTE 02 do termo de referência.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2018, oriundo da ata de registro de preços nº 06/2018, Pregão Presencial SRP Nº 05/2018, Processo Nº 06/2018, que tem por objeto a Locação de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO. Referente ao LOTE 03 do termo de referência.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 25/2018, oriundo da ata de registro de preços nº 06/2018, Pregão Presencial SRP Nº 05/2018, Processo Nº 06/2018, que tem por objeto a Locação de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Agricultura de Carrasco Bonito/TO. Referente ao LOTE 04 do termo de referência.

CONTRATO nº 14/2019, oriundo da ata de registro de preços nº 06/2018, Pregão Presencial SRP Nº 05/2018, Processo Nº 06/2018, que tem por objeto a Locação de Veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO. Referente ao LOTE 07. Carrasco Bonito/TO, 23 de setembro de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e atendendo ofício expedido pela empresa até então CONTRATADA Cooperativa de Trabalho dos Transportadores e Médicos do Norte e Nordeste do Brasil - COOPERTRANSMED, CNPJ Nº 06.995.080/0001-49, determinou a EXTINÇÃO dos referidos termos aditivos e contratos a seguir expostos:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2018, oriundo da ata de registro de preços nº 06/2018, Pregão Presencial SRP Nº 05/2018, Processo Nº 06/2018, que tem por objeto a Locação de Veículos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Referente ao Item 01 do LOTE 05 do termo de referência.

CONTRATO Nº 13/2019, oriundo da ata de registro de preços nº 06/2018, Pregão Presencial SRP Nº 05/2018, Processo Nº 06/2018, que tem por objeto a Locação de Veículos para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Referente ao Item 02 do LOTE 05. Carrasco Bonito/TO, 23 de setembro de 2019. Josiane Lima dos Santos - Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e atendendo ofício expedido pela empresa até então CONTRATADA Cooperativa de Trabalho dos Transportadores e Médicos do Norte e Nordeste do Brasil - COOPERTRANSMED, CNPJ Nº 06.995.080/0001-49, determinou a EXTINÇÃO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2018, oriundo da ata de registro de preços nº 06/2018, Pregão Presencial SRP Nº 05/2018, Processo Nº 06/2018, que tem por objeto a Locação de Veículo destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO. Referente ao LOTE 01 do termo de referência. Carrasco Bonito/TO, 23 de setembro de 2019. Ivonete Pereira de Sá Silva - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FORMOSO DO ARAGUAIA**PREGÃO PRESENCIAL 011/2019**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial (Proc. Adm 2019/340) tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, dia 14 (quatorze) de Outubro de 2019, às 08h00m (oito horas) horário local A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/ Prefeitura-Pregao-Presencial ou solicitar pelo email: licitacaoformoso@outlook.com.

Formoso do Araguaia/TO, 27 de Setembro de 2019.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro